



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.788 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 74.000.000,00 (se - tenta e quatro milhões de cruzeiros), para atender à dotação orçamentária "Equipamentos e Material Permanente" das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Turismo, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08424271-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 20.000.000,00
09.02.08421881-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 20.000.000,00
09.02.08411851-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 20.000.000,00
10.03.05221371-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	<u>Cr\$ 14.000.000,00</u>
Total .....	<u><u>Cr\$ 74.000.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de setembro/90, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 74.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal